



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Rua do Limoeiro, nº 137 - Bairro Nazaré  
Salvador-BA, CEP 40055-150  
- <http://mco.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 146, de 27 de abril de 2022

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria Sei nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Escritório de Processos, no âmbito da **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**, vinculado à Superintendência, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

- Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos na **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**;
- Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;
- Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e
- Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh na **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** O Escritório de Processos será coordenado pelo representante titular da Unidade de Planejamento, ou pelo seu suplente, em ausências e impedimentos, e será composto pelos seguintes integrantes:

- Representante da **Unidade de Planejamento**
  - Titular: Paulo Roberto Aziz Yokoshiro Fulano, matrícula Siape 124\*\*\*\*
  - Suplente: Soraya Ribeiro Almeida Cravo, matrícula Siape 224\*\*\*\*
- Representante do **Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação**
  - Titular: Cristiana Maria Fritsch Centuriao Sousa, matrícula Siape 303\*\*\*\*
  - Suplente: Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior, matrícula Siape 152\*\*\*\*
- Representante do **Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente**
  - Titular: Lorena Pastor Ramos, matrícula Siape 628\*\*\*\*
  - Suplente: Leila Maria Ribeiro Brito, matrícula Siape 310\*\*\*\*
- Representante da **Gerência Administrativa**
  - Titular: Manoel Dias De Oliveira Neto, matrícula Siape 234\*\*\*\*
  - Suplente: Magno Batista Porto de Azevedo Siape 224\*\*\*\*
- Representante da **Gerência Atenção à Saúde**
  - Titular: Roberta Karina da Silva Vieira, matrícula Siape 217\*\*\*\*
  - Suplente: Thiago Luis Cardoso Nascimento, matrícula Siape 110\*\*\*\*
- Representante da **Gerência Ensino e Pesquisa**
  - Titular: Lília Maria Caldas Embiruçu, matrícula Siape 217\*\*\*\*
  - Suplente: Veronica Sales da Silva, matrícula Siape 063\*\*\*\*

**Art. 3º** Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

**Art. 4º** O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**.

**Art. 6º** O coordenador do Escritório de Processos realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos.

**Art. 7º** O Escritório de Processos deverá elaborar seu regimento interno disciplinando seu funcionamento e submeter a aprovação do Colegiado Executivo em até 60 dias a partir da data da publicação desta portaria.

**Art. 8º** A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 9º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



Documento assinado eletronicamente por **Sinaide Santos Cerqueira Coelho, Superintendente**, em 27/04/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21107052** e o código CRC **0D095C42**.

---

**Referência:** Processo nº 23535.003723/2022-41 SEI nº 21107052